

DECRETO Nº 150 de 02 de abril de 1981.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgamentária de nº 144 de 31 de outubro de 1980, artigo 4º inciso I, nos termos do artigo 7º inciso I e artigo 43º inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

01 CÂMARA DE VEREADORES

4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

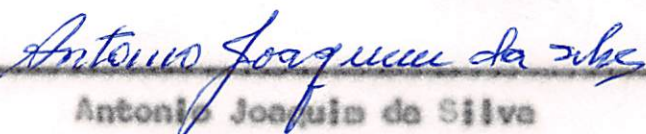
4.1.0.00 INVESTIMENTOS

4.1.2.00 Equipamentos e Material Permanentes
Cr\$..... 62.000,00

Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o poder executivo usará parte do recurso oriundo do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1980.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de abril de 1981.



Antonio Joaquim da Silva
Prefeito